



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL**

RESOLUÇÃO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Institui Comissão Eleitoral para conduzir os trabalhos do processo eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-reitor(a) da Universidade Federal do Acre, quadriênio 2022/2026.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 37 do Regimento Geral desta IFES, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 31 de março de 2022 referente ao Processo nº 23107.007378/2022-65, e considerando o que estabelece o Estatuto da Universidade Federal do Acre, art. 24, **caput**, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral formada pelos conselheiros abaixo relacionados para conduzir os trabalhos do processo eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-reitor(a) da Universidade Federal do Acre, quadriênio 2022/2026.

I - Comissão Eleitoral **Campus** Rio Branco:

a) representação docente:

1. César Arruda Meschiari;
2. Cristovão Henrique Ribeiro da Silva;
3. Écio Rogério da Cunha;
4. Ildercílio Mota de Souza Lima; e
5. Larissa Vanessa Machado Viana.

b) representação discente:

1. Alan Francisco dos Santos;
2. Aline Menezes Canizio;
3. Matheus Ricardo Loredó França;
4. Raelle Cristina Andrade da Silva; e
5. Rayssa Castelo Branco da Silva.

c) representação técnico-administrativa:

1. Angelita Dutra Ribeiro;
2. Dionel Alves de Araújo;
3. Francisco Gilvan Martins do Nascimento;

4. Jocília Oliveira da Silva; e

5. Wolcir Giovani da Rosa Júnior.

II - Comissão Setorial **Campus** Cruzeiro do Sul:

a) representação docente: Lucena Rocha Virgílio;

b) representação discente: Millena Araújo Calista; e

c) representação técnico-administrativa: Fernanda Portela Madeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 01/04/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0481524** e o código CRC **1FB1B97A**.

Referência: Processo nº 23107.007378/2022-65

SEI nº 0481524